

PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO

TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2019.

Ao contrato de Obra Pública firmado entre o **MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.361.854/0001-10, com sede na Avenida Presidente Kennedy, s/n, Centro, nesta cidade, representado legalmente por sua Prefeita, a Sra. **ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 545.777.724-34, portadora da Cédula de Identidade nº 3.276.928 SSP/PE, residente e domiciliada no Povoado de Lagoa de João Carlos, Frei Miguelinho-PE, e como **CONTRATADA**, a empresa **CONSTRUTORA MARFERREI LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, sediada no Sítio Encruzilhada, s/n, Zona Rural, Bom Jardim-PE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.420.484/0001-16, neste ato legalmente representada pelo Sr. **JUNIOR MARCOS DE LIMA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 029.190.394-69 e no RG sob nº 6.772.721 SDS-PE, com endereço no Sítio Encruzilhada, s/n, Zona Rural, Bom Jardim-PE, tudo de acordo com o Processo Licitatório nº 014/2019 – Pregão Presencial nº 008/2019, acrescem **Termo de Prorrogação de Prazo** nos termos da Lei nº 8.666/93 e de acordo com as cláusulas e condições a seguir dispostas:

DAS JUSTIFICATIVAS

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Contrato nº 027/2019, carece ter seu prazo prorrogado, devido á necessidade da continuidade da prestação de serviços de construção da Praça Manoel Pereira Alves, localizada no Povoado de Lagoa de João Carlos, Município de Frei Miguelinho-PE conforme especificações constantes no Anexo I – Projeto Básico.

DAS ALTERAÇÕES

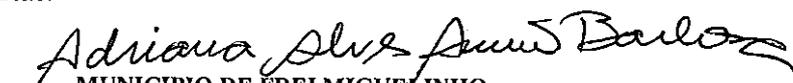
CLÁUSULA SEGUNDA- Com base no art. 57, §1º e §2º da Lei Federal nº 8.666/93, a cláusula terceira, parágrafo único do contrato original, terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) meses cujo início dar-se-á no dia 04/06/2020 com termo final para o dia 03/11/2020.

DAS RATIFICAÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA– Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário que não conflitem com o presente termo aditivo.

Para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado, é lavrado este termo que depois de lido e achado de acordo e assinado pelas contratantes, entra em vigor, dele sendo extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor do original. Para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado, é lavrado este instrumento que depois de lido e assinado pelas contratantes abaixo, ratifica as condições pactuadas, sendo dele extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor do original.

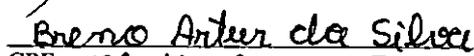
Frei Miguelinho, em 01 de junho de 2020.


MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO
Adriana Alves Assunção Barbosa
Contratante


CONSTRUTORA MARFERREI LTDA EPP
Contratada

TESTEMUNHAS:


CPF: 252.930.494-19


CPF: 126.116.904-62